

LEI Nº 5186/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração no art. 1º da Lei 5.174/2018, de 19 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a outorgar escrituras públicas aos beneficiários de lotes nos Conjuntos Habitacionais que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5.174/2018, de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras públicas de doação de lotes de terreno aos beneficiários que já tenham suas casas residenciais construídas nos Conjuntos Habitacionais Pedro Sancho Vilela, José Gonçalves Mendes e Dr. Luiz Rennó Mendes, localizados no Bairro Nova Cidade, e no Conjunto Residencial Popular Arco-Íris, localizado no Bairro Arco-Íris, todos no perímetro urbano de Santa Rita do Sapucaí/MG.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de outubro de 2018.


Wander Wilson Chaves –
Prefeito Municipal –


Luiz Alberto Duarte Julidori
Sec. Mun. Obras e Des. Urbano